

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º379/XIV

Pela implementação de Centros de Apoio e Contenção de pacientes com o COVID-19, em infraestruturas existentes, bem como a criação de uma linha Gratuita de apoio para todos os lares de idosos e casas de saúde a operar

### Exposição de motivos

Apesar das declarações do Primeiro Ministro, em que afirma que nada falta nem faltará, no Serviço Nacional de Saúde, a verdade é que, quem está no terreno, sejam sindicatos de médicos, Ordens profissionais da área da saúde ou corporações de bombeiros, não cessam de denunciar a falta de materiais de proteção individual contra o coronavírus para estes profissionais de saúde, bem como a falta de condições a que estão sujeitos um pouco por todo o país. Os próprios utentes, como visto em imagens divulgadas, por exemplo, pela Ordem dos Enfermeiros, amontoam-se nos corredores dos hospitais (como aliás já acontecia anteriormente), em condições nada dignas para um ser humano.

Sabemos que, para além da grande carência de material de proteção para os profissionais de saúde, muitas das máscaras e luvas existentes nos hospitais, “são desadequadas” e que praticamente não há soluções antissépticas de base alcoólica disponíveis, face às necessidades diárias, juntando a isto já mencionada sobrelotação de hospitais e centros de saúde.

A prestação de cuidados tem já deixado de estar centralizada nos hospitais, acreditamos que em cada Agrupamento de Centros de Saúde deverão existir áreas dedicadas à covid-19, sabemos que tem existido um esforço de articulação entre várias entidades e em alguns casos dos próprios municípios, para a instalação de “Hospitais de Campanha”, e centros de apoio, como o que foi criado na Tapadinha, no Pavilhão do Atlético Clube de Portugal.

Estando agora, numa fase em que o país se prepara para uma propagação maior do vírus, e em que as medidas de contenção se revelam incapazes de evitar a infeção de um número crescente de portugueses, o sistema de saúde tem que estar preparado para dar resposta à pior fase da pandemia, que se calcula seja em meados de abril.

A contaminação pelo vírus não escolhe idades e todas as faixas etárias têm sido afetadas, no entanto, é, fundamentalmente nos idosos e principalmente nos que possuem doenças crónicas e têm menos defesas, que as consequências podem ser mais graves. Desta forma, sabemos que um princípio de contaminação num lar de idosos, acarreta uma enorme probabilidade de propagação, e uma potencialmente elevada taxa de mortalidade.

É, importante a criação de uma linha de apoio Nacional Gratuita disponível 24 horas, para todos os lares de idosos e casas de repouso para esclarecimento especializado e auxílio, sobre o vírus COVID-19, o que também ajudará a que estas pessoas não tenham que recorrer de imediato e sob qualquer dúvida aos hospitais ou centros de saúde.

Uma linha de apoio para fornecer informação médica e de operacionalização de procedimentos, trará finalmente, um sentimento de segurança a todos os profissionais que trabalham neste sector, bem como as famílias e sociedade civil.

Com o aumento esperado do número de infetados, será necessário e até imprescindível, um reforço da capacidade para, não só realizar testes de despiste e o próprio diagnóstico, mas sobretudo para manter confinados todos aqueles que, estando contaminados, ou que sejam alvo de suspeitas dessa contaminação, necessitam de cuidados médicos e um determinado acompanhamento da sua situação, que não necessitará obrigatoriamente de um internamento em cuidados intensivos.

Acreditamos, com os estudos a que temos acesso, sucessivas reuniões com diversas entidades e inclusivamente através do exemplo do que se verifica, com sucesso, noutros países, que a criação de Centros de Apoio e Contenção, em locais com condições para prestar apoio médico adequado, serão fundamentais para que estes pacientes aqui possam ser acompanhados, sem causarem um fluxo insustentável de afluência de pessoas aos hospitais.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República, reunida em plenário, recomenda ao Governo que, como medidas para evitar o entupimento dos hospitais:

- Estabeleça com carácter de urgência uma listagem dos vários tipos de infraestruturas existentes que poderão ser utilizados, quer pela sua capacidade, dimensão e características específicas, como de Centros de Apoio ou Hospitais de Campanha, nos municípios com maior densidade populacional e com maior incidência de casos do Covid-19;
- Agilize em conjunto com a Proteção Civil, Bombeiros, Forças de Segurança e Exército, a instalação de camas e serviços, nesses mesmos locais no prazo máximo de duas semanas, de forma a que estejam operacionais, na altura do designado "pico" de contaminação;
- Agilize em conjunto com a Proteção Civil, Bombeiros, Forças de Segurança e Exército, Hospitais e redes de voluntários, a criação de equipas afectas a esses mesmos Centros de Apoio ou Hospitais de Campanha, de forma a que o seu correcto funcionamento nunca fique em causa;
- Crie de uma linha gratuita de contacto disponível 24 horas, para todos os lares de idosos e casas de saúde a operar no Território Continental e Ilhas para apoio sobre o COVID-19.

Assembleia da República, 25 de março de 2020

O Deputado do CHEGA  
André Ventura